PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331 e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

L E I Nº 1.209

Data: 06 de setembro de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas com Indenizações a ser realizadas com recursos do Tesouro Nacional.

1) - ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.20011-040 - Equipamentos para Agricultura Familiar

CONTA/ELEMENTO: 2718 - 4.4.20.93.01.00 - Restituições de Convênios e Transferência da União.

FONTE DE RECURSO: 3.1.741 – Ministério do Desenvolvimento Agrário / Estufa Valor R\$ 1.639,22 (Um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64, e cancelamento da seguinte dotação a seguir especificado:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ant



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e seis.

CEZAR INÁCIO ZIMMER PREFEITO MUNICIPAL